

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
(Companhia Aberta)

CNPJ/ME nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020

- I. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 3 de fevereiro de 2020, às 14h00, na Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("**Companhia**" ou "**GOL**"), com sede na Praça Comandante Linneu Gomes, S/N, Portaria 3 – na Sala de Reuniões do Conselho de Administração, Jardim Aeroporto, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, na forma do §4º do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, em vista da presença da totalidade dos Conselheiros: os Srs. Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Antonio Kandir, German Pasquale Quiroga Vilardo, André Bela Janszky, Francis James Leahy Meaney, e Srta. Anna Luiza Serwy Constantino.
- III. **MESA:** Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Constantino de Oliveira Junior, que convidou a mim, Melissa Paula dos Santos da Silva Sica, para secretariar os trabalhos.
- IV. **ORDEM DO DIA:** (i) examinar, discutir e aprovar a celebração do Protocolo e Justificação ("**Protocolo e Justificação**") entre a Companhia, a Gol Linhas Aéreas S.A. ("**GLA**") e a Smiles Fidelidade S.A. ("**SMILES**"), que estabelece os termos e condições de reorganização societária, cujos atos e eventos são vinculados e interdependentes, pela qual as ações de emissão da SMILES serão incorporadas pela GLA, e as ações de emissão da GLA serão incorporadas pela Companhia, passando a Companhia, em consequência, a deter a totalidade das ações de emissão da GLA e a GLA a deter a totalidade das ações de emissão da SMILES ("**Reorganização**"), condicionada à aprovação da Reorganização pela maioria das ações em circulação da SMILES; (ii) propor à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ratificação da nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor econômico do patrimônio da GLA, para fins da incorporação das ações de emissão de GLA pela Companhia; (iii) aprovar a Proposta da Administração; (iv) autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a Reorganização e demais matérias correlatas, conforme descritas na Proposta da Administração; e (v) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer

atos, contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima.

V. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, após devida análise dos documentos pertinentes referentes às matérias constantes da presente, foi deliberado, por unanimidade:

(i) aprovar o Protocolo e Justificação em todos os seus termos e condições, autorizando os administradores da Companhia a procederem com sua celebração, com posterior arquivamento na sede da Companhia, ficando consignado que, para os fins da presente aprovação, foram analisados e discutidos os seguintes documentos: (i.1) Laudo de Avaliação a valor econômico do patrimônio da GLA, para fins da incorporação das ações de emissão de GLA pela Companhia; (i.2) Laudo de Avaliação a valor econômico do patrimônio da SMILES, para fins da incorporação das ações de emissão de SMILES pela GLA; (i.3) Laudo de Avaliação dos patrimônios líquidos a valor de mercado da GLA e da Companhia; (i.4) Laudo de Avaliação dos patrimônios líquidos a valor de mercado da SMILES e da GLA e (i.5) *fairness opinion* para subsidiar o Conselho de Administração na avaliação da Reorganização;

(ii) propor à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ratificação da nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor econômico do patrimônio da GLA, para fins da incorporação das ações de emissão de GLA pela Companhia;

(iii) aprovar a Proposta da Administração relativa à Reorganização a ser submetida aos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, que fica arquivada na sede da Companhia e será divulgada na forma da regulamentação aplicável;

(iv) autorizar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- i. *aprovar o Protocolo e Justificação (“**Protocolo e Justificação**”) a ser celebrado entre as administrações da Companhia, da Gol Linhas Aéreas S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública, entre os eixos 46-48/O-P, (“**GLA**”) e da SMILES Fidelidade S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.730.375/0001-20, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 585, bloco B, 2º andar, Alphaville, CEP 06454-000*

(“SMILES”), que estabelece os termos e condições da reorganização societária, cujos atos e eventos são vinculados e interdependentes, pela qual as ações de emissão da SMILES serão incorporadas pela GLA, e as ações de emissão da GLA serão incorporadas pela Companhia, passando a Companhia, em decorrência, a deter, indiretamente, a totalidade das ações de emissão da SMILES, com a conseqüente combinação das operações e bases acionárias da Companhia e da SMILES (“Reorganização”);

- ii. ratificar a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ/ME 08.681.365/0001-30 e CRC/RJ nº 005112/O-9, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62 / 6º andar, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor econômico do patrimônio da GLA, para fins da incorporação das ações de emissão de GLA pela Companhia (“Laudo de Avaliação de Ações da GLA”);*
- iii. aprovar o Laudo de Avaliação de Ações da GLA;*
- iv. aprovar a Reorganização proposta, nos termos do Protocolo e Justificação;*
- v. autorização, em decorrência da incorporação das ações da GLA, do aumento do capital social da GOL, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da GLA, com a posterior alteração do seu estatuto social (uma vez definida a quantidade final de ações, a depender da relação de troca a ser escolhida pelos acionistas da SMILES, e, portanto, o número final de ações da GOL a ser emitida em decorrência da incorporação das ações de GLA), incluindo a autorização ao Conselho de Administração para definir, quando da consumação da Reorganização, a quantidade exata de ações a serem emitidas, bem como os valores a serem alocados para o capital social e para a reserva de capital;*
- vi. aprovar a criação de ações preferencias e ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e*
- vii. aprovar a sucessão do Plano de Incentivos de Longo Prazo - Opção de Compra de Ações da SMILES pela GOL, com conseqüente assunção das obrigações dele decorrentes.*

(v) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima.

Os Conselheiros, por unanimidade, autorizaram lavratura da presente ata na forma de sumário.

VI. **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E LAVRATURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos

pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida pelos presentes e assinada. Assinaturas: Mesa: Constantino de Oliveira Junior - Presidente; Melissa Paula dos Santos da Silva Sica - Secretária. Membros do Conselho de Administração: Constantino de Oliveira Junior, Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Antonio Kandir, German Pasquale Quiroga Vilardo, Andre Bela Janszky, Francis James Leahy Meaney, e Anna Luiza Serwy Constantino.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2020.

Constantino de Oliveira Junior
Presidente

Melissa Paula dos Santos da Silva Sica
Secretária